

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

COMUNICADO AO MERCADO

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“Companhia”) em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 27 de setembro de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi concluída a liquidação referente à 1ª (primeira) série da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em até 8 (Oito) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição (“Debêntures Série I”), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Debêntures Série I constituíram-se pela emissão de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) debêntures totalizando o valor de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), que será utilizado para reforço de caixa da Companhia. Conforme respectiva escritura, as Debêntures Série I poderão ser convertidas em ações, a critério de seus titulares, a partir desta data, sendo certo que a conversão será automática e mandatária na data de vencimento da série, que ocorrerá em 30 de dezembro de 2022, conforme 3º (terceiro) aditamento da escritura.

Adicionalmente, no dia 18 de novembro de 2022, celebrou-se instrumento particular de assunção de obrigações, desoneração e outras avenças, por meio do qual **(i)** o fundo **CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 46.282.024/0001-81 (“Fundo”), sob gestão da **ARIEN INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade controlada pela BPS Capital Participações Societárias S.A. (“BPS Capital”), assumiu os direitos e a totalidade das obrigações principais e acessórias de responsabilidade da BPS Capital perante a Companhia nos termos do Contrato de Investimento e Outras Avenças celebrado em 30 de abril de 2022, conforme aditado em 16 de setembro de 2022 (“Acordo de Investimento”); e **(ii)** a Companhia outorgou quitação em favor da BPS Capital relativamente às obrigações assumidas no Acordo de Investimento. Referido instrumento não promoveu outras alterações ao Acordo de Investimento, cujos termos e condições permanecem em vigor conforme contratados. Informações sobre o Acordo de Investimento encontram-se disponíveis nos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 1º de maio e 19 de setembro de 2022.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste comunicado através do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha

Diretor de Relações com Investidores